

ATA N°: 010

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSELHO ADMINISTRATIVO e CONSELHO FISCAL

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09 horas, na sede do Serprev, com a presença dos membros dos Conselhos abaixo:

Administrativo:

Sr. Carlos Domingos Canhassi
Sra. Cleide Gambeta dos Santos Sigolo
Sra. Marisa Lucila Alves Catib
Sra. Maria Cristina M. Citrangulo
Sr. André Eduardo Oliveira de Souza

Fiscal:

Elis Regina Del Buono
Nanci Geraldo Marchi
Benedita Viviane Anibal Carraro
Luiz Roberto Padula
José Antonio Galverna

Diretora do Serprev: Claudia Maria Tomé.

Deliberações:

1) Decreto Municipal n.º 5.558 de 24 de novembro de 2023- Recondução de mandato dos membros dos conselhos administrativo e fiscal, e apresentação de novos membros Sr. André Eduardo Oliveira de Souza substituindo a Sra. Cristiane Marcia Lugli (Conselho Administrativo) e Sr. José Antonio Galaverna substituindo a Sra. Simone C. V. Forato (Conselho Fiscal). Os membros de cada conselho realizaram a votação para a escolha de seu representante:

A) Conselho Administrativo: o Sr. Carlos Domingos Canhassi segue como Presidente do Conselho e Presidente do SERPREV.

B) Conselho Fiscal: a Sra. Nanci Geraldo Marchi foi escolhida como Presidente do Conselho.

Encerramento e Lavratura da Ata:

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazer uso da mesma, foram encerrados os trabalhos. A presente

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra²

Ata foi lavrada, a qual após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

~~Carlos Domingos Caniassi~~
~~Presidente do Conselho Administrativo~~
Presidente do SERPREV

~~Cleide Gambeta~~ ~~Silvia~~ Sigolo

Conselho Administrativo

~~Marisa~~ Lucilla A. Catão

~~André Eduardo O. de Souza~~

Conselho Administrativo

~~María~~ Cristina M. Citrangulo

~~Nancy~~ ~~Geraldo~~ Marchi
~~Presidente do Conselho Fiscal~~

~~Elis Regina~~ Del Buono

Conselho Fiscal

~~Luiz Roberto~~ Padula

~~Benedita~~ Viviane A. Carraro

Conselho Fiscal

~~José Antônio~~ Galaverna

Claudia ~~Toté~~
Diretora Serprev



DECRETO Nº 5.558 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Serra Negra, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os documentos e parecer constante no Processo nº 6.239/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares do Conselho Administrativo do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Serra Negra, os(as) senhores(as):

Carlos Domingos Canhassi	reconduzido
Cleide Gambeta dos Santos Sigolo	reconduzido
Marisa Lucila A. Catib	reconduzido
André Eduardo Souza	indicado
Maria Cristina M. Citrangulo	reconduzido

Art. 2º Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Serra Negra, os (as) senhores(as):

Benedita Viviani Aníbal Carraro	reconduzido
Luiz Roberto Padula	reconduzido
Elis Regina Del Buono	reconduzido
Nanci Geraldo Marchi	reconduzido
José Antônio Galaverna	indicado



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
(CIDADE DA SAÚDE)



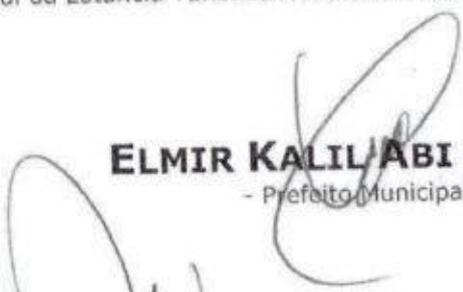
Art. 3º O exercício da função de membro no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal será gratuito e considerado de interesse público relevante.

Art. 4º Ao Conselho Administrativo do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17, da Lei nº 2.612/2001 e, especialmente, administrar o Serviço Municipal de Previdência Social, gerindo as contribuições previdenciárias do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal, de suas autarquias, de suas fundações, da Câmara Municipal e de outros órgãos descentralizados, bem como as demais receitas do SERPREV, organizando e mantendo o Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 2.612/2001 e suas alterações subsequentes.

Art. 5º Ao Conselho Fiscal do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17 da Lei nº 2.612/2001 e, especialmente, fiscalizar a fiel aplicação das receitas do SERPREV e a execução do plano de benefícios do Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, receber reclamações, promover inspeções ou auditorias nos serviços e nas contas do SERPREV e zelar pelo cumprimento das normas que disciplinam o funcionamento do SERPREV.

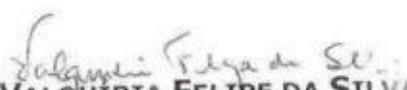
Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 24 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2023


ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -


RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.


VALQUIRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -